



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0260432 - PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os prejuízos e os impactos pedagógicos para a comunidade discente; a necessidade de ampliação de acesso à educação superior e a liberdade de aprender em contexto de pandemia; e a operacionalização da Resolução UNIV nº 12, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

1. Estabelecer nova Ordem de Serviço, em substituição à Ordem de Serviço da PROGRAD n. 2020.0258712, já revogada.
2. Na condição de excepcionalidade do ensino remoto emergencial e transitório em período pandêmico, tornam-se obrigatórias as gravações e sua disponibilização no ambiente virtual *Google Classroom* institucional de todas as aulas remotas até o final do ano letivo, ressalvadas as exceções descritas no item 9 desta Ordem de Serviço.
3. Os professores assinarão termo de autorização de uso de imagem, voz e conteúdo de suas aulas, limitado este aos fins didático-pedagógicos das disciplinas que ministra e à plataforma *Google Classroom* institucional, não sendo autorizada a utilização por outros meios, salvo nos casos de autorização expressa do professor. Caberá ao professor permitir acesso aos conteúdos apenas aos acadêmicos regularmente matriculados nas suas respectivas disciplinas, sendo de sua total responsabilidade a permissão de acesso a pessoas que não se enquadrem nessa categoria.
4. Pela publicação desta Ordem de Serviço ficam os acadêmicos cientificados de que o acesso às aulas síncronas gravadas, onde eventualmente participem visual e/ou sonoramente, ou mesmo pelo *chat* implica em aceitação do uso desse material para os fins didático-pedagógicos das disciplinas respectivas e à plataforma *Google Classroom* institucional, não sendo autorizada a utilização por outros meios.
5. Os acadêmicos ficam, por meio desta normativa, cientificados das suas responsabilidades perante o professor e a instituição de ensino, sendo vedada a utilização da imagem, da voz e do conteúdo das aulas disponíveis no *Google Classroom* para fins diversos daqueles relativos ao processo de ensino-aprendizagem.
6. Durante as aulas síncronas e assíncronas, professores e acadêmicos têm o direito de decidir sobre ligar a câmera e expor ou não a sua imagem, podendo haver manifestação apenas por áudio e pelo *chat*.
7. Não são permitidas aos acadêmicos a cópia, a reprodução e a divulgação dos conteúdos disponibilizados pelos professores na plataforma *Google Classroom*, salvo se houver autorização expressa do professor em sentido diverso.
8. O desrespeito aos direitos do professor e dos acadêmicos ensejará abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da falta e responsabilização dos envolvidos, sem prejuízo da adoção pelos ofendidos de medidas judiciais cíveis e criminais.
9. O docente que, por razões didático-pedagógicas, não desejar gravar as aulas ou estabelecer restrições à disponibilização das gravações, deverá justificar-se mediante abertura de processo eletrônico perante o Colegiado de Curso, expondo seus motivos, para possibilitar a análise da situação específica. Além disso, deverá indicar formas alternativas de disponibilização dos conteúdos sem prejuízos para os estudantes, que serão analisadas pelo Colegiado de Curso. A Pró-Reitoria de Graduação deve ser cientificada pelos Colegiados de Curso sobre estes casos.
10. O docente que, por outras razões, não desejar gravar suas aulas, deverá justificar-se mediante abertura de processo eletrônico perante a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, expondo seus motivos, a fim de

que sejam dados os encaminhamentos cabíveis.

11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até a publicação do Regulamento Geral do Ensino Remoto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio de Resolução própria aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em 30 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 30/07/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0260432** e o código CRC **3CD73820**.

Publique-se, divulgue-se e arquite-se

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Pró-Reitor de Graduação